



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia

Esp. Santo

LEI Nº 1.933/93

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.859/92, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, alterando o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.859/92, de 23 de Dezembro de 1992, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Fica elevado em mais 30% (Trinta por cento) sobre o total da despesa fixada para o exercício de 1993, a autorização para abertura de Créditos Suplementares, por previsão de excesso de arrecadação apurado até 31 de Dezembro de 1993".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto a distribuição do valor que se refere o Art. 1º desta Lei, nas diversas Unidades Orçamentárias, conforme as Atividades, Programa de Trabalho e Elemento de Despesa constante da Lei Orçamentária do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 1993.

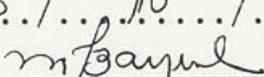
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do Mês de Outubro de 1993.


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às fls. nº 2015 e 24...
do livro próp. nº 13...
Em... 05 / 10 / 93...


ESCRITURÁRIA